



PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....	4

ATOS DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 1691 de 13 de Setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
14.130.000,00 (Quatorze milhões, cento e trinta mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 07 de Janeiro 2021, em Vigor: Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.04122028.2805

3390.39.05 (00).....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0109.12361024.2808

3190.91.00 (00).....R\$ 2.000.000,00
Total.....R\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0113.04122029.2825

3390.39.05 (00).....R\$ 30.000,00
Total.....R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

0115.04122030.2849

3390.39.05 (00).....R\$ 1.000.000,00
Total.....R\$ 1.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0515.10301023.2016

3190.11.01 (04).....R\$ 2.000.000,00
SubTotal.....R\$ 2.000.000,00

0515.10302023.2837

3190.11.01 (30).....R\$ 4.000.000,00
3190.13.03 (30).....R\$ 1.000.000,00
3390.39.05 (30).....R\$ 3.000.000,00
SubTotal.....R\$ 8.000.000,00
Total.....R\$ 10.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0723.08244030.2081

3190.04.00 (12).....R\$ 100.000,00
3190.13.02 (40).....R\$ 60.000,00
3390.30.03 (40).....R\$ 150.000,00
3390.36.01 (40).....R\$ 80.000,00
3390.39.05 (40).....R\$ 50.000,00
3390.93.00 (40).....R\$ 150.000,00
SubTotal.....R\$ 590.000,00

0723.08244030.2720

3190.04.00 (12).....R\$ 80.000,00
3190.04.00 (40).....R\$ 10.000,00
3190.13.02 (40).....R\$ 60.000,00
3390.36.01 (40).....R\$ 40.000,00
SubTotal.....R\$ 190.000,00

0723.08244030.2721

3190.04.00 (12).....R\$ 30.000,00
3190.13.02 (40).....R\$ 50.000,00
SubTotal.....R\$ 80.000,00

0723.08244030.2894

3190.04.00 (12).....R\$ 80.000,00
3190.13.02 (12).....R\$ 60.000,00
SubTotal.....R\$ 140.000,00
Total.....R\$ 2.000.000,00

Total Geral.....R\$ 14.130.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme cálculo de excesso demonstrado abaixo:

Cálculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2020. (Janeiro a julho) - 146.888.390,41
2-Arrecadação do 2º período de 2020. (agosto a Dezembro) - 117.660.707,50
3-Arrecadação do 1º período de 2021. (Janeiro a Julho) - 242.024.386,35
4-Receita Líquida prevista para 2021- 334.212.964,66

Cálculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2021}}{1^\circ \text{ período de 2020}} \times 100 = \frac{242.024.386,35}{146.888.390,41} \times 100 = 164,77\%$$

$$I = 164,77\% - 100\% = 64,77\%$$

Arrecadação do 2º período de 2021,

2º Período de 2020 X I
Ou 117.660.707,50 x 64,77% = 76.206.129,02

Arrecadação para o 2º período de 2021

= 117.660.707,50 + 76.206.129,02 = 193.866.836,52

a) Receita Líquida Prevista para 2021	=	334.212.964,66
b) Arrecadação do 1º período 2021	=	242.024.616,17
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2021 (2º período de 2021+ I)	=	193.866.836,52
d) Total (a + b)	=	435.891.452,69
e) Previsão de excesso (d - a)	=	101.678.488,03
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	0,00
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	101.678.488,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021

Prefeito Municipal

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lucas Dutra dos Santos, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, estabelecida na Avenida Perimetral Marechal Deodoro nº 497/605, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consonância ao contido no processo administrativo **11.685/2021**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, convencionam este **Termo Ajuste de Contas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, relativo ao pagamento oriundo do Contrato Administrativo nº 009/2021, que perdeu sua vigência em 20/08/202.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 30.212,97, (trinta mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos), correspondente ao período de 20/08/2021 à 30/08/2021, e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados do Programa da Secretaria Municipal da Fazenda: Unidade: 01.07. Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 010 Ação: 2804 - Fonte: 00, Elemento de Despesa: 33903905.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Seropédica - RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no boletim oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** para constar dos autos do Processo Administrativo nº **11.685/2021**; e outra para **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI**.



Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 13 de setembro de 2021.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI

Testemunhas:

1ª. _____ CPF nº. _____

2ª. _____ CPF nº. _____

PORTARIA Nº 1208 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 045/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5559/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 045/2021 referente ao processo administrativo nº 5559/2021.

- 1) Maxwell Cardoso Viana – Matr. 3321 – Fiscal de Transporte;
- 2) Oscar Miguel Goulart de Souza – Matr. 17721 – Diretor de Parques e Jardins;
- 3) Alexander Souza de Oliveira – Matr. 17725 – Assessor Técnico Especializado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 17 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO Nº 010/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5559/2021 (COMBUSTÍVEL).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos da Ata de Registro nº 010/2021, referente ao Processo Administrativo nº 5559/2021 (Combustível).

- 1) Gerson Teixeira Pinho – Matr. 17.751 – Coord. Geral de Viaturas e Ambulâncias;
- 2) Márcio Figueiredo do Canto – Matr. 17.679 – Diretor de Urgência e Emergência;
- 3) Marcelo Francisco da Silva – Matr. 3217 – Motorista I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 17 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

ANTONIO DE ALMEIDA FONSECA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prazo: 01/09/2021 à 31/08/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

CRISTIANO MARQUES VIDAL

Cargo: AJUDANTE GERAL

Prazo: 01/09/2021 à 31/08/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

HENRIQUE DUARTE BERG

Cargo: CLÍNICO GERAL

Prazo: 03/09/2021 à 02/09/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

STEFANY DE FIGUEIREDO SANTOS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prazo: 15/09/2021 à 14/09/2022

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

ANDERSON RODRIGO MARTINS BITTENCOURT

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Término: 01/09/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº

452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

CRISTIANO MARQUES VIDAL**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****Término: 01/09/2021**Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

JOICE RAMOS DA SILVA**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****Término: 11/09/2021**Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

LUCILA MARIA DA SILVA MOTA**Cargo: ENFERMEIRA ESF****Término: 15/09/2021**Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

PATRICIA LOPES TEIXEIRA**Cargo: CLÍNICO GERAL****Término: 01/06/2021**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (17/09/2021) a Comissão Organizadora das Eleições que coordena os trabalhos conforme o Edital nº 001/2021 e a Resolução nº 006/2021, após análise das documentações das Entidades / Instituições representantes da sociedade civil inscritas para eleições do CMDCA biênio (21-23).

Resolve:

- Entidades / Instituições representantes da sociedade civil com **REGISTRO APTO** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sua composição do biênio, conforme o Edital nº 001/2021 do

CMDCA.

- **Casa de Repouso da Família ;**
- **Casa de Repouso Ribeirinho;**
- **Centro de Reabilitação EFRAIM;**
- **Dasafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Dasafio Jovem Ebenézer Campo Lindo;**
- **Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém;**
- **Paróquia Santa Terezinha;**

- Entidade / Instituição representante da sociedade civil com **REGISTRO NÃO APTO** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, na sua composição do biênio conforme o Edital nº 001/2021, que terá os **dias 21 e 22 de setembro** para entrar com recursos junto a Comissão do CMAS na **CASA DOS CONSELHOS** situada na BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo nº 26 Campo Lindo

- **Instituto Nacional de Combate a Violência Familiar**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 17 de Setembro de 2021.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 17 de setembro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião realizada aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (17/09/2021) a Comissão Organizadora das Eleições que coordena os trabalhos conforme o Edital nº 001/2021 e a Resolução nº 008/2021, após análise das documentações das Entidades / Instituições representantes da sociedade civil inscritas para eleições do CMAS biênio (21-23).

Resolve:

Entidades / Instituições representantes da sociedade civil com **REGISTRO APTO** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal de Assistência Social na sua composição do biênio conforme o Edital nº 001/2021 do CMAS.

- **Associação Beneficente do Clubinho dos Avós;**
- **Casa de Repouso da Família;**
- **Casa de Repouso Ribeirinho;**
- **Centro de Reabilitação EFRAIM;**
- **Dasafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Dasafio Jovem Ebenézer Campo Lindo;**
- **Instituto Cultura e Religiões Afro Brasileiras – ICRAB;**
- **Igreja Evangélica Pentecostal em Nova Jerusalém;**
- **Paróquia Santa Terezinha;**

- Entidade / Instituição representante da sociedade civil com **REGISTRO NÃO APTO** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal de Assistência Social na sua composição do biênio conforme o Edital nº 001/2021, terão os **dias 21 e 22 de setembro** para entrar com recursos junto a Comissão do CMAS na **CASA DOS CONSELHOS** situada na BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo nº 26 Campo Lindo.

- **Instituto Nacional de Combate a Violência Familiar**
-

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 17 de Setembro de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do CMAS